



TC 029.060/2010-9

Tipo: Tomada de Contas

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional
Vigilância Sanitária - Anvisa

Embargante: Rosenilde Martins Lima
Borges, Wesley José Gadelha Bier e VGS
Produções S/A.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Tratam-se de embargos de declaração interpostos pela Sr^a Rosenilde Martins Lima Borges, peças 496 (R6), pelo o Sr. Wesley José Gadêlha Beier, peça 498 (R 07) e a empresa VGS Produções S/A, peça 499 (R8) contra o Acórdão 2079/2018-TCU-Plenário, peça 467.

2. Cumpre registrar que os embargantes foram notificados e tiveram ciências da referida deliberação conforme abaixo:

- Rosenilde Martins Lima Borges, Ofício 0414/2018-TCU/SecexSaúde (peça 474), ciência em 24/9/2018 (peça 485);
- Wesley José Gadelha Vier, Ofício 0417/2018-TCU/Secexsaude (peça 477), ciência em 27/9/2018 (peça 488);
- VGS Produções S/A, Ofício 0415/2018-TCU/SecexSaude (peça 475), Ciência em 27/9/2018 (peça 486).

3. Dessa forma, nos termos da delegação de competência conferida pelo Secretário da SecexSaúde, por meio da Portaria 5, de 16/5/2016, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, Relator do acórdão ora embargado, nos termos do art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014.

SecexSaúde, em 10 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)

MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES
Chefe de Serviço, substituta